



## CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o presente documento foi publicado no PLACARD, nesta data em cumprimento as exigências legais.  
Alvorada do Norte - GO, 19/10/2013

LEI MUNICIPAL N.º . 390/2013

DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

“Altera os artigos 1.º e 2.º da Lei Municipal n. 373/2012 e dá outras providências.”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam alterados os artigos 1.º e 2.º da Lei Municipal n. 373, de 21/12/2012, passando a vigorar com os seguintes termos:

*“Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de uma Alameda, Pista Dupla, para acesso a Praia do Rio Corrente (Praia do Povo), compreendendo o trecho entre a Avenida Bernardo Sayão e Rua Paraná, no Setor “Chácara Lago Rosa”, assim denominado, Zona Urbana desta cidade, conforme Projeto em anexo.*

*§ 1.º - A alameda de que trata este artigo acha-se locada em área de terreno urbano doada para esta finalidade, conforme Escritura Pública de Doação registrada no Livro 2-V, fls. 33, sob n. 5798 - CRI/Alvorada do Norte - GO.*

*§ 2.º - A alameda, objeto deste artigo, denominar-se-á “ALAMEDA ELIO DE ARAÚJO SOUZA”.*

*“Art. 2.º - Fica igualmente autorizado a construção do prolongamento da Rua Paraná, margeando a Praia do Rio Corrente, trecho sentido rio acima, até a divisa com a área da “Pousada Rio Corrente”.*

*Parágrafo Único - O prolongamento de que refere este artigo será construído na área de terreno urbano doado para esta finalidade, conforme Escritura Pública de Doação registrada no Livro 2-V, fls. 33, sob n. 5798 - CRI / Alvorada do Norte - GO.”*

Art. 2.º - As demais disposições da Lei Municipal 373/2012, permanecerão inalteradas.

Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº - Bairro Nova Ipiranga

Fone: (62) 3421-1369 - (62) 3421-1588 - Fax: (62) 3421-1771 - CEP: 73950-000 - Alvorada do Norte - GO

CNPJ: 02.367.597/0001-32 / Email: adm@alvoradadonorte.go.gov.br



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de outubro de 2013.

  
DAVID MOREIRA DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Mun. de Alvorada do Norte  
David Moreira de Carvalho  
Prefeito Municipal

Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº - Bairro Nova Ipiranga

Fone: (62) 3421-1369 - (62) 3421-1588 - Fax: (62) 3421-1771 - CEP: 73950-000 - Alvorada do Norte - GO

CNPJ: 02.367.597/0001-32 / Email: adm@alvoradadonorte.go.gov.br